



**DIREITOS DIFUSOS  
E  
COLETIVOS  
INQUERITO CIVIL**



**investigacao administrativa**



**ministerio publico**



**colher elementos para acp**



## **objetivos secundarios**



**determinar autoria e materialidade – processo coletivo**

**preparar ambiente para TACs**

**preparar audiencias publicas**



**colher elementos para exercicio de acoes coletivas**

**características**



**características**



**não contraditório**



**características**



**não contraditorio**

**prova sem de carater probatorio absoluto**



**características**



**não contraditório**

**prova sem de carater probatorio absoluto**

**informalidade**





**efeitos**





**casos**



# HYUNDAI AZERA. TESTADO E APROVADO TAMBÉM PELO *The New York Times*.

"O acabamento do Azera está em um novo patamar, com alta qualidade nos materiais e na montagem. Há uma elegância silenciosa na simplicidade dos instrumentos, precisão dos controles e limpeza no design."  
"O motor do Azera é o estado da arte."



Drive your way.

Hyundai

^ Z E R A ^ 3.3 V6 DUAL VVTi 24V 250 CV

A partir de ~~RS 84.900~~ **RS 74.900**  
APROVEITE A REDUÇÃO DO IPTU.



MANEJO, DIREÇÃO E ACOISSOES COM AJUSTE ELÉTRICO SIMULTÂNEO DE 3 MÍNIMOS.  
DETALHE EM LECTURA NADEIRA DE LEI TRADICIONAL.



CONTROLE DE PORTAÇÃO SOLAR NO TETO TRASSADO SINTÉTICO DE PNEUS NO PNEU 200W.



ÁREA DRIVE-IT LAMP 100W MP3, RECEPTORA 7WALL 022 80 PARAL. P 10.070 PLANTAS.



QUALIDADE TRADICIONAL E LUGAR DE PAIS COM LOS. ARRIVAR NA PORE-MANJE À ESCOLHA.



LAMPAS DE VISOR DE COM AJUSTAMENTO AUTOMÁTICO E FRENTO-DE-FRONT.



AL. CONTROLADOR COM CONTROLO MANTO-DE TEMPERATURA, RETO. SIMPLIF. ACC. AIR QUALITY CONTROL SYSTEM E IMPLANTADO DE 20.



TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 5 VELOCIDADES MANEJO COM AJUSTAMENTO MANEJO SIMPLIF. ACC. DRIVE-IT LAMP 100W MP3, RECEPTORA 7WALL 022 80 PARAL. P 10.070 PLANTAS.



VELOC. AUTOMÁTICA, ESCOLHA CONFORME A PREVENÇÃO DA LEE SOLAR.



10.070 PLANTAS, SEGURANÇA E CONTROLAR DE 200W.



**FINANCIAMENTO  
EM ATÉ**

**72**  
**VEZES**

**Jordan**



Taxa de 1,89% a.m.





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO  
CONSUMIDOR DA CAPITAL**

---

IC 233/2008

**Promoção de Arquivamento**

Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de apurar notícia de suposto incidente envolvendo o chiclete Língua de Múmia, fabricado pela ARCOR do Brasil.

Informações prestadas pela ARCOR DO BRASIL LTDA às fls. 12/14, instruída com os documentos de fls. 15/24.

Documentos apresentados pela ANVISA às fls. 25/32.



É o relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que não restou comprovado que os ingredientes utilizados na fabricação do produto "chiclete língua de Múmia", fabricado pela ARCOR DO BRASIL LTDA possam provocar as reações mencionadas na representação de fls. 02/03, dentre elas parada respiratória.

Isto porque, conforme Laudo de Análise formulado pelo Laboratório Central Noel Nutels às fls. 36/37, conclui-se que a amostra encontra-se satisfatória e de acordo com os parâmetros definidos pela legislação vigente.

Ademais, foi informado pela ANVISA às fls. 60/61, que não foram encontrados indícios de que os ingredientes utilizados na fabricação do produto "chiclete língua de Múmia" podem provocar as reações mencionadas na representação, não havendo necessidade de alteração da formulação do produto descrito em razão de ter sido considerado satisfatório e próprio para consumo.

Assim, não há indícios que o referido produto seja nocivo à saúde dos consumidores, uma vez que não encontra-se em desacordo com a legislação vigente.



## CONSUMIDOR DA CAPITAL

Rio de Janeiro e 18 da Resolução GPGJ n. 1.522/09, determino o envio deste procedimento ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento, apresentando nossas homenagens.

Notifique-se o representante, na forma do art. 18, § 1º da Resolução GPGJ n. 1.522/09, possibilitando-lhe o exercício da faculdade prevista no art. 9º, § 2º, da Lei n. 7.347/85, bem como o representado.





